



Processo TC 009.202/2011-0.

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Interessado: Secretaria de Controle Externo do TCU/MA

Responsável: Santos, Correia Construções e Empreendimentos Ltda., Alexandre Henrique Pereira da Silva, Arnaldo Benvindo Macedo Lima, Humberto Ivar Araújo Coutinho, Ítalo Anderson Mendes Barros, Neuzelina Compasso da Silva, Sampaio Oliveira Construções e Empreendimentos Ltda., Tayanne Mayara Mendes Barros, Vinicius Leitão Machado

Unidade: Prefeitura Municipal de Caxias– MA

Advogados: Alvaro Luiz Miranda Costa Junior, Amanda Helena da Silva, Camila Melo da Silva, Carla Mayrink Santos Moraes, Cynthia Póvoa de Aragão, Fernando Paiva Fonseca, Gustavo Valadares, Hulle Barreto Ferraz Nunes Ferreira, Ielton Carvalho Piancó, James Lobo de Oliveira Lima, Jaques Fernando Reolon e outros

Proposta: Determina elaboração de nova notificação

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que a notificação do Ofício 2515/2015-TCU/SECEX-MA, de 23/7/2015 (Peça 186), destinada à empresa Sampaio Oliveira Construções e Empreendimentos Ltda., representada pelo Sr. Francisco Vaz de Sampaio, proposta no Despacho de expediente (peça 184), no endereço Rua Magno Bacelar, nº 528 A, Centro, Coelho Neto/MA, retornou com a seguinte informação dos Correios: “**Não existe o número**” (peça 190);
2. Considerando que a notificação dos Ofícios 1890/2015-TCU/SECEX-MA, de 27/5/2015 (Peça 156) – Rua 03, nº 09, Qd 6, Conjunto Ipem, Bairro Siriema, Caxias/Ma, foi destinada à empresa Sampaio Oliveira Construções e Empreendimentos Ltda., representada pelo Sr. Francisco Vaz de Sampaio, em outro endereço e retornou com a seguinte informação dos Correios: “**Desconhecido**” (peça 174);
3. Considerando que a audiência do ofício 2536/2013- TCU/SECEX-MA, DE 10/9/2013 (Peças 114 e 116), destinada à empresa Sampaio Oliveira Construções e Empreendimentos Ltda, representada pelo Sr. Francisco Vaz de Sampaio, no mesmo endereço supramencionado, obteve êxito na entrega;
4. Considerando que, em consulta ao Cadastro da Receita Federal (peça 194) e à Telelista (www.102busca.com.br) (peça 196), não foi encontrado outro endereço da empresa

Sampaio Oliveira Construções e Empreendimentos Ltda., permanecendo os endereços constantes dos ofícios de referência;

5. Considerando que, em consulta ao sítio da CEMAR- Companhia Energética do Maranhão (peça 195) encontramos novo endereço da empresa Sampaio Oliveira Construções e Empreendimentos Ltda., constando ainda o seu nome antigo Barros Construções Empreendimentos Ltda., conforme esclarecimento no item 7, alínea c, da Instrução à peça 77;

6. Dessa forma, determino que a notificação do Ofício 2515/2015-TCU/SECEX-MA, de 23/7/2015, seja feita nos endereços citados, qual sejam:

Rua 03, nº 09, Quadra 06, Conjunto Ipem, Bairro Siriema, CEP: 65602-630, Caxias/MA

Rua Santa Maria, nº 1806, Centro, CEP: 65602-840, Caxias/MA

7. Após o retorno das ciências válidas de todas as notificações, remetam-se os autos ao Gabinete do Relator Exmo. Sr. José Múcio Monteiro, em decorrência do inciso III, do art. 49 art. da Resolução -TCU 259/2014, com posterior envio à Secretaria de Recursos (Serur), tendo em vista a interposição dos recursos de peças 162 (R-006), 163 (R-007) e 164 (R-008).

8. Em caso de insucesso, desde já autorizo a notificação mediante edital a ser publicado no DOU.

Secex-MA, 14/9/2015.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário